

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2024 | Edição: 166 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Comissão Nacional de Energia Nuclear

## PORTARIA Nº 44, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da CNEN, autorizado pela Portaria/MGI Nº 5.440/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

I. Leonardo Ferreira Bezerra, SIAPE: 1817179, Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Presidente da Comissão;

II. Ítalo Henrique Alves, SIAPE: 1647430, Analista em C&T, Vice-Presidente da Comissão;

III. Celso Huerta Gimenes, SIAPE: 6668283, Analista em C&T;

IV. Bruno Fernandes Vaz Ribeiro, SIAPE: 1827164, Assistente em C&T;

V. Luiz Augusto Passos Salgueiro, SIAPE: 2237148, Analista em C&T;

VI. Roberto Salles Xavier, SIAPE: 0670311, Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação;

VII. Fabiane dos Reis Braga, SIAPE: 0667106, Tecnologista

VIII. Ricardo Fraga Gutterres, SIAPE: 0643413, Assessor;

IX. Fabio Menani Pereira Lima, SIAPE: 1682358, Analista em C&T;

X. Naire Bezerra Galvão, SIAPE: 1182815, Analista em C&T.

§ 1º Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º Aos integrantes da Comissão fica vedada a participação no certame, bem como a realização de atividades de preparação de candidatos.

Art. 3º A Comissão Especial de Concurso Público se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 4º A Comissão poderá convocar colaboradores eventuais para apoiar às atividades constantes no art. 1º.

Art. 5º A Comissão Especial de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

**FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2024 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 128

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

## PORTARIA MGI Nº 5.440, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 14021.139103/2023-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 150 (cento e cinquenta) cargos no quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

I - à homologação do resultado final do concurso; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou da entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA KIOMI MORI**

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Analista em Ciência e Tecnologia	Nível Superior	25
Pesquisador	Nível Superior	15
Tecnologista	Nível Superior	80
Técnico	Nível Intermediário	30

Totais	-	150
--------	---	-----

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**CNEN**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
**/2023/SIC/GAB****PARECER Nº**

PROCESSO Nº

INTERESSADO:

ASSUNTO:

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Solicitação

Prezado(a) Cidadão(ã),

Em resposta à solicitação \_\_\_\_\_, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), da Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH), desta Comissão, informa que:

**1 - Considerando que se encerra em 31 de maio o prazo para solicitação de concursos públicos, gostaria de saber se a Comissão enviou, em 2023, um novo pedido de autorização para provimento de cargos efetivos. Caso positivo, para quantas vagas e quais cargos? Caso negativo, um pedido será enviado até o prazo mencionado e para quais vagas e cargos?**

Resposta: A CNEN já encaminhou ofício ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com o pedido de autorização para o provimento de 1052 cargos, conforme tabela a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Demanda</b>
Pesquisador	104
Tecnologista	514
Analista em C & T	154
Técnico	186
Assistente em C&T	98
<i>Total Geral</i>	<i>1052</i>

**2 - Em que ano foi realizado o último pedido de concurso público e para quantas vagas e cargos?**

Resposta: A CNEN, anualmente tem solicitado autorização de concurso público, no ano passado foram solicitados 798 cargos.

**3 - Quantos candidatos foram nomeados no último concurso público, realizado em 2014?**

Resposta: No concurso de 2014 foram nomeados todas 84 vagas previstas.

Atenciosamente,

**Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)  
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

OFÍCIO SEI Nº 285144/2022/ME

Ao Senhor  
Secretário-Executivo  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
70067-900 - Brasília/DF

**Assunto: Solicitação de autorização para realização de concurso público – CNEN.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.159060/2021-37.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, restitua-se o Processo nº 14021.159060/2021-37 – Solicitação nº 206-2021 no módulo Seleção de Pessoas do Sigepe, acerca da solicitação de autorização para realização de concurso público referente ao Ciclo 2021-2022, que não pôde ser atendida durante a vigência da Lei Orçamentária Anual (LOA) para a qual a demanda foi proposta, seja em função das diretrizes do Poder Executivo Federal, seja por limitações impostas pela legislação eleitoral ou pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
2. Ressalte-se, por oportuno, que este Ministério da Economia continuará atuando a fim de contribuir para a adequada composição da força trabalho de todos os órgãos da Administração Pública Federal, nos termos e prazos previstos no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nos demais normativos vigentes no âmbito deste órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).
3. A propósito, a devolução da solicitação de concurso em referência não obsta a análise de demandas desse órgão que eventualmente tenham sido encaminhadas para o Ciclo 2022-2023, que deverão ser apreciadas observando-se, entre outros, os limites da LOA para 2023, cujo projeto de lei ainda tramita no Congresso Nacional.

Atenciosamente,

**EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA**  
Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal





Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Secretário(a)**, em 04/11/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29299354** e o código CRC **60A03D08**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70046-900 - Brasília/DF  
(61) 2020-1033 - e-mail [sgp.gabinete@economia.gov.br](mailto:sgp.gabinete@economia.gov.br) - [gov.br/economia](http://gov.br/economia)

Processo nº 14021.159060/2021-37.

SEI nº 29299354



**Data de Envio:**

08/11/2022 14:46:00

**De:**

ME/SGP-CGAAD-DIDOC-EXPED <sgp.cgaad-doc@economia.gov.br>

**Para:**

pboficiais@mcti.gov.br

**Assunto:**

OFÍCIO SEI Nº 285144/2022/ME - 14021.159060/2021-37

**Mensagem:**

Ao Senhor Secretário-Executivo,

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações,

Encaminhamos o OFÍCIO SEI Nº 285144/2022/ME  
Favor acusar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente,  
Equipe CGAAD/SGP/SEDGG/ME  
Ministério da Economia

**Anexos:**

Oficio\_29299354.pdf